

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 062/2022 - CMAS de 14 de julho de 2022.

Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2022 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a demanda identificada de inserção de crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- as metas remanescentes do Edital nº 004/2022;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Valor Meta
SCFV: Modalidade I	190	R\$202,04
SCFV: Modalidade II	100	R\$202,04

Art. 2º- O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2022.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social